

9- Marlon Vanderlei Weirich Pappen, CPF XXX.290.339-XX;
 10- Mylena Santos do Prado, CPF XXX.902.739-XX;
 11- Nicolle Andreassa Wilsek, CPF XXX.636.599-XX;
 12- Paulo Sérgio Cândido, CPF XXX.550.046-XX;
 13- Rafael Luiz Becker, CPF XXX.615.999-XX.
 Art. 2º A comissão de avaliação estará sob a presidência do representante do Serviço Veterinário Oficial do governo federal.
 Art. 3º REVOGAR a Portaria SFA-PR nº 1058, de 22 de junho de 2023.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALMIR ANTONIO GNOATTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA SFA-TO/SE/MAPA Nº 30, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO TOCANTINS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 e o art. 49 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, o art. 262 do Anexo à Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária, tendo em vista o disposto no art. 64 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no art. 1º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21056.000684/2025-31, resolve:

Art. 1º Habilitar a Médica Veterinária, Elisandra Nogueira Xavier, inscrito no CRMV - TO Nº 02679, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, das seguintes espécies.

- I - equinos, no estado do Tocantins; e
- II - bovinos, exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELSO POLIZEL JUNIOR

PORTARIA SFA-TO/SE/MAPA Nº 31, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO TOCANTINS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 e o art. 49 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, o art. 262 do Anexo à Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária, tendo em vista o disposto no art. 64 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no art. 1º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21056.000684/2025-31, resolve:

Art. 1º Habilitar a Médica Veterinária, Laura Maria Belém de Brito, inscrito no CRMV - TO Nº 02751, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, das seguintes espécies.

- I - equinos, no estado do Tocantins; e
- II - bovinos, exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELSO POLIZEL JUNIOR

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.579, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Estabelece os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja em nível nacional, referentes à safra 2026/2027.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 23 e 48 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Portaria nº 1.124, de 25 de junho de 2024, e o que consta do Processo nº 21000.070074/2021-16, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja referentes à safra 2026/2027, nas unidades da federação, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS GOULART

ANEXO

PERÍODOS DE VAZIO SANITÁRIO E DE CALENDÁRIO DE SEMEADURA PARA A CULTURA DA SOJA NA SAFRA 2026/2027

UF	VAZIO SANITÁRIO	CALENDÁRIO DE SEMEADURA
AC	22 de junho de 2026 a 20 de setembro de 2026	21 de setembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027
AL	1º de janeiro de 2027 a 1º de abril de 2027	02 de abril de 2027 a 10 de julho de 2027
AP	1º de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027	1º de março de 2027 a 08 de junho de 2027
AM	10 de junho de 2026 a 10 de setembro de 2026	11 de setembro de 2026 a 09 de janeiro de 2027
BA	Região I1: 26 de junho de 2026 a 07 de outubro de 2026/Região I2: 14 de junho de 2026 a 14 de setembro de 2026 Região III3: 14 de dezembro de 2026 a 14 de março de 2027 Região IV4: 1º de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026	Região I1: 08 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 / Região I2: 15 de setembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027 / Região III3: 15 de março de 2027 a 30 de junho de 2027 / Região IV4: 1º de novembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027
CE	03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027	1º de fevereiro de 2027 a 31 de maio de 2027
DF	1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026	1º de outubro de 2026 a 08 de janeiro de 2027
GO	27 de junho de 2026 a 24 de setembro de 2026	25 de setembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027
MA	Região I5: 03 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026 Região II6: 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026 Região III7: 02 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026	Região I5: 1º de outubro de 2026 a 28 de janeiro de 2027 Região II6: 1º de novembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027 Região III7: 1º de dezembro de 2026 a 30 de março de 2027
MG	1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026	1º de outubro de 2026 a 08 de janeiro de 2027
MT	08 de junho de 2026 a 06 de setembro de 2026	07 de setembro de 2026 a 07 de janeiro de 2027
MS	15 de junho de 2026 a 15 de setembro de 2026	16 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

PA	Região I8: 15 de junho de 2026 a 15 de setembro de 2026 Região II9: 1º de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026 Região III10: 15 de agosto de 2026 a 15 de novembro de 2026	Região I8: 16 de setembro de 2026 a 14 de janeiro de 2027 Região II9: 1º de novembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027 Região III10: 16 de novembro de 2026 a 14 de março de 2027
PR	Região I11: 21 de junho de 2026 a 19 de setembro de 2026 Região II12: 02 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026 Região III13: 12 de junho de 2026 a 10 de setembro de 2026	Região I11: 20 de setembro de 2026 a 20 de janeiro de 2027 Região II12: 1º de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 Região III13: 11 de setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027
PI	Região I14: 1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026 Região II15: 1º de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026 Região III16: 1º de julho de 2026 a 29 de setembro de 2026	Região I14: 1º de dezembro de 2026 a 20 de março de 2027 Região II15: 1º de novembro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027 Região III16: 30 de setembro de 2026 a 27 de janeiro de 2027
RJ	15 de junho de 2026 a 28 de setembro de 2026	29 de setembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027
RS	03 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026	1º de outubro de 2026 a 28 de janeiro de 2027
RO	10 de junho de 2026 a 10 de setembro de 2026	11 de setembro de 2026 a 09 de janeiro de 2027
RR	19 de dezembro de 2026 a 18 de março de 2027	19 de março de 2027 a 26 de junho de 2027
SC	Região I17: 04 de julho de 2026 a 12 de outubro de 2026 Região II18: 13 de junho de 2026 a 21 de setembro de 2026	Região I17: 13 de outubro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027 Região II18: 22 de setembro de 2026 a 22 de janeiro de 2027
SP	Região I19: 1º de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026 Região II20: 12 de junho de 2026 a 12 de setembro de 2026 Região III21: 15 de junho de 2026 a 15 de setembro de 2026	Região I19: 1º de setembro de 2026 a 29 de dezembro de 2026 Região II20: 13 de setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027 Região III21: 16 de setembro de 2026 a 24 de dezembro de 2026
TO	1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026	1º de outubro de 2026 a 15 de janeiro de 2027

1Abaíra, Andaraí, Angical, Baianópolis, Barra da Estiva, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Boninal, Bonito, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Canápolis, Carinhanha, Catolândia, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Ibiçara, Ibitiara, Ibotirama, Igaporã, Iramaia, Iraquara, taetê, Jaborandi, Jussiape, Lençóis, Luís Eduardo Magalhães, Malhada, Mansidão, Marcinílio Souza, Matina, Morpará, Morro do Chapéu, Mucugê, Muquém do São Francisco, Nova Redenção, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas, Paratinga, Piatã, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Rio de Contas, Santa Maria da Vitória, Santana, Santa Rita de Cássia, São Desiderio, São Félix do Coribe, Seabra, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Utinga, Wagner e Wanderley.

2Alcobaça, Aratuípe, Cairu, Camamu, Caravelas, Gandu, Ibirapitanga, Ibirapó, Igrapiúna, Itamaraju, Itanhém, Ituberá, Jaguaripe, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nilo Peçanha, Nova Viçosa, Piraí do Norte, Prado, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teixeira de Freitas, Teolândia, Valença, Vereda e Wenceslau Guimarães.

3Acajutiba, Adustina, Alagoinhas, Antas, Aporá, Araçás, Aramar, Banzaê, Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Cardeal da Silva, Catu, Cícero Dantas, Cipó, Conde, Coronel João Sá, Crisópolis, Curaçá, Entre Rios, Esplanada, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Jeremoabo, Juazeiro, Nova Soure, Novo Triunfo, Orlândia, Ouricangas, Paripiranga, Pedrão, Pedro Alexandre, Pilião Arcado, Remanso, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Rio Real, Santa Brígida, Sátiro Dias, Sento Sé, Sítio do Quinto, Sobradinho e Uauá.

4América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibiçaba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí e Xique-xique.

5Alto Parnaíba, Balsas, Benedito Leite, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

6Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Barão de Grajaú, Buritirana, Buriti Bravo, Campeste do Maranhão, Cidelândia, Colinas, Davinópolis, Estreito, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Governador Edison Lobão, Grajaú, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itinga do Maranhão, Jatobá, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Lagoa da Pedra, Lagoa do Mato, Lagoa Grande do Maranhão, Lajeado Novo, Marajá do Sena, Mirador, Montes Altos, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, Paulo Ramos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São Francisco do Maranhão, São João do Paraíso, São João dos Patos, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão e Vila Nova dos Martírios.

7Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Alcântara, Aldeias Altas, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Anajatuba, Anapurus, Apicum-Açu, Araisos, Araganã, Arari, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Barra do Corda, Barreirinhas, Bequimão, Bela Vista do Maranhão, Belágua, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo, Brejo de Areia, Buriti, Buriticupu, Cachoeira Grande, Cajari, Cajapió, Cantanhede, Capinzal do Norte, Cândido Mendes, Carutapera, Caxias, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Chapadinha, Coelho Neto, Codó, Conceição do Lago Açu, Coroatá, Cururupu, Dom Pedro, Duque Bacelar, Esperantinópolis, Fortuna, Godofredo Viana, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Graça Aranha, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Igarapé Grande, Itapecuru Mirim, Joselândia, Junco do Maranhão, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Luís Domingues, Magalhães de Almeida, Maracaçumé, Maranhãozinho, Mata Roma, Matinha, Matões, Matões do Norte, Milagres do Maranhão, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Morros, Nina Rodrigues, Nova Olinda do Maranhão, Olho d'Água das Cunhãs, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Parnarama, Paulino Neves, Pedro do Rosário, Pedreiras, Penalva, Peri Mirim, Peritoró, Pinheiro, Pindaré Mirim, Pio XII, Pirapemas, Poção de Pedras, Porto Rico do Maranhão, Presidente Dutra, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Raposa, Rosário, Santa Filomena do Maranhão, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Quitéria do Maranhão, Santa Rita, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, Santo Antônio dos Lopes, Satubinha, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, São Bento, São Domingos do Maranhão, São João Batista, São João do Carú, São João do Soter, São José de Ribamar, São José dos Basílios, São Luís, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, São Vicente Ferrer, Senador Alexandre Costa, Serrano do Maranhão, Timbiras, Timon, Trizidela do Vale, Tufilândia, Tuntum, Turiaçu, Turilândia, Tutóia, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca.

8Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, PauD'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu, Tucumã, Água Azul do Norte, Rio Maria, Sapucaia, Xinguara, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Parauapebas, Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Trairão, além dos distritos de Cachoeira da Serra e Castelo de Sonhos, pertencentes ao município de Altamira.

